



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

EDITAL Nº 211/2016

CRENCIAMENTO Nº 057/2016

PROCESSO Nº 3.223/2016

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município, o presente **Edital de Credenciamento nº 211/2016**, referente ao credenciamento de empresas especializadas no desenvolvimento e implantação de sistema de informática.

Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal da Administração**, até às **10h (dez horas) do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016**, o envelope a que se refere o item 5.1 do Edital.

O Edital de Credenciamento poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17014-900, durante o período de **29 (vinte e nove) de julho de 2016 a 19 (dezenove) de agosto de 2016, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas)** ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Credenciamento visa à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados ao Município de Bauru, Estado de São Paulo, visando à implantação do Domicílio Tributário Eletrônico – DTEM, conforme Anexo VIII deste Edital.

II – DO PRAZO PARA CRENCIAMENTO

2.1. O credenciamento será realizado **até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016, às 10h (Dez horas)**, sendo **das 8:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas)**, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy, CEP: 17014-500, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

III – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar do presente credenciamento, todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação que preencherem as condições deste chamamento público e demais exigências constantes neste Edital..

3.2. É vedada a participação de empresas/credenciados que tenham:

3.2.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Bauru;

3.2.2. Estejam cumprindo as sanções dos inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores;

3.2.3. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quais sejam:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.2. A proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

V - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

5.1. A proposta comercial (Anexo II) e os demais documentos exigidos nesta cláusula deverão ser apresentados em **envelope**, lacrado e indevassável, contendo em destaque a palavra **“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS”**, com a identificação da empresa, e a menção ao número da presente licitação e do processo.

5.2. Deverá ainda, ser apresentada em uma via única, em impresso próprio ou o modelo do **ANEXO II**, a proposta comercial contendo o número do Edital de Credenciamento, o CNPJ, endereço, nome do licitante, **datilografada ou digitalizada**, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, se esta não tiver sido entregue juntamente com a documentação para credenciamento.

5.2.1. O prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas. **Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.**

5.2.2. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPD).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliário.
- e) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

5.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, se for o caso (Anexo V), conforme determina a Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005;
- b) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

VII – DA NÃO ONEROSIDADE

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

7.1. O contratado prestará o serviço a título gratuito, sem que a Administração se obrigue ao pagamento de qualquer contrapartida financeira, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto do contrato.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após o prazo de Homologação do resultado deste Chamamento Público, as empresas habilitadas deverão assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pelo DCD – Departamento de Comunicação e Documentação, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02.

8.2. O Município poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos arts. 77 à 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade, sob pena de a contratação não se realizar.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação, hospedagem e outros.

9.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

9.3. Os serviços que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da proponente.

9.4. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas dela decorrentes.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Credenciamento, e demais atos deles decorrentes.

X – ANEXOS

10.1. É peça integrante do presente edital os anexos I a V.

Bauru, 00 de julho de 2016.

Maurício Pontes Porto
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I (MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO)

Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal da Administração
Processo nº 3.223/16
Edital de Credenciamento N.º 211/2016
Credenciamento nº 057/16

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, vem por meio desta, requerer credenciamento para o desenvolvimento e implantação de sistema de informática.

Declaro que: "Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital".

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura da Representante Legal da Empresa)

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II – PROPOSTA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2016
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-Mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Credenciamento nº 057/16 (Edital 211/16), propomos:

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos especializados ao Município de Bauru, Estado de São Paulo, visando à implantação do Domicílio Tributário Eletrônico – DTEM.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (Conforme subitem 5.2.1. do edital)

Indicações Bancárias

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Representante Legal:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data: ____ / ____ / 2016



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2016

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Edital de Credenciamento nº 211/16** para seleção de propostas e credenciamento de empresas para o desenvolvimento e implantação de sistema de informática, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas e em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida na cláusula quinta do Edital nº 211/16.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2016

Local e data

À Prefeitura Municipal de Bauru-SP
Secretaria Municipal da Administração

Pela presente, declaro(amos) que a empresa / pessoa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

....., de de 2016

.....
assinatura do representante legal

OBS. SE A EMPRESA FOR RESIDENTE EM BAURU, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º
PROCESSO N.º 3.223/2016
Chamamento n.º 057/16

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA.....

O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, 1-59, nesta cidade de Bauru (SP), inscrito no CNPJ. sob n.º 46.137.410/0001-80, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Senhor Maurício Pontes Porto, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, por força dos Decretos n.º 4.705, de 23 de maio de 1986 e n.º 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7306, de 11 de maio de 1995, e a empresa estabelecida na cidade de, na rua, n.º, inscrita no CNPJ sob n.º, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por....., portador do RG. n.º e CPF n.º.....

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10520/02, Decreto Municipal n.º 10123/05 e cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n.º 211/16, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 3.223/2016, bem como as seguintes:

I – DO OBJETO

1.1. O presente Credenciamento visa à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados ao Município de Bauru, Estado de São Paulo, visando à implantação do Domicílio Tributário Eletrônico – DTEM, conforme Anexo VIII do Edital 211/16.

II - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

2.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, quais sejam:

2.1.1. Advertência;

2.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.2. A proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

IV – DA NÃO ONEROSIDADE

4.1. O contratado prestará o serviço a título gratuito, sem que a Administração se obrigue ao pagamento de qualquer contrapartida financeira, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto do contrato.

V – DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após o prazo de Homologação do resultado deste Chamamento Público, as empresas habilitadas deverão assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pelo DCD – Departamento de Comunicação e Documentação, sob

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02.

5.2. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos arts. 77 à 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

5.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade, sob pena de a contratação não se realizar.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação, hospedagem e outros.

6.2. Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.

6.4. Os serviços que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da CONTRATADA.

6.5. Na qualidade de prestador de serviço, a CONTRATADA deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas dela decorrentes.

Bauru (SP), de de 2016.

MAURÍCIO PONTES PORTO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

A CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Bauru

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Contrato nº

Objeto:

Contratante: Município de Bauru

Contratada:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso, e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VII CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

CONTRATADA:

CONTRATO N°

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço Residencial (*)	
Endereço Comercial (*)	
Telefone	
E-mail	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail	

Bauru, de de 2016

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VIII ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objetivo do Sistema:

O sistema tem como objetivo criar um Domicílio Tributário Eletrônico Municipal, denominado DTEM, para modernizar e facilitar a atualização cadastral dos contribuintes, utilizando, para isso, principalmente **e-mail** e **celular**, tendo em vista que as operações e comunicações serão feitas de modo eletrônico e automatizado. A partir dos dados pré-determinados dos contribuintes, essa ferramenta será essencial para agrupar em apenas um local as informações tributárias e agilizar a arrecadação de tributos.

2. Especificações técnicas necessárias do sistema DTEM

2.1 Dados mínimos para cadastro:

CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, E-mail, Endereço, Telefone Celular;

2.2 Funcionalidades mínimas

- a) Tela de acesso com login e senha. O login deve ser um endereço de e-mail, que será autenticado e liberado após validação do mesmo. O cadastro inicial será feito por meio do envio de uma lista de dados que constam na base cadastral da PMB. Caso o contribuinte esteja na lista, basta apenas informar e-mail e celular e validar dados. Para os contribuintes que não estiverem nessa lista, devem informar o CPF e CNPJ, bem como os dados mínimos mencionados no item 2.1. Com esse novo cadastro, o contribuinte consegue indicar possíveis imóveis e empresa que sejam de sua responsabilidade, por exemplo;
- b) Possibilitar a alteração dos dados cadastrais que sejam utilizados para comunicação entre a Prefeitura de Bauru e o contribuinte (e-mail, telefone celular e endereço), com registro dessas alterações em histórico;
- c) O sistema, a princípio, deve listar todos os imóveis e empresas que estejam relacionados com determinado contribuinte, por meio do seu CPF ou CNPJ, bem como as dívidas relativas a estes, identificadas por um número de lançamento;
- d) Na exibição desses lançamentos abertos, permitir a geração de um ou mais boletos com código de barras para pagamento;
- e) Enviar via e-mail ou mensagem de texto, para casos de débitos vencidos e/ou débitos ainda não pagos, sejam eles de quaisquer natureza, uma linha digitável para pagamento do tributo em questão, de acordo com demandas (valores, cadastros, entre outros) e periodicidades a serem definidas pela Prefeitura de Bauru.
- f) Possuir uma área de administrador para usuários definidos pela Prefeitura de Bauru. Nesse ambiente será possível enviar comunicados em massa, definir grupos de contribuintes para envio de mensagens, verificar acessos e cadastros, verificar pagamentos efetuados, alterar dados cadastrais, mapear gráficos, gerar relatórios de pagamentos e valores, entre outras funcionalidades a serem implementadas;
- g) Outras funções importantes: Integrar o sistema com as fotos aéreas e fotos de fachada de cada imóvel já existentes na Prefeitura, atualizar dados de pagamento dos lançamentos no software DTEM, permitir melhorias e novas



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

implementações de acordo com necessidades da Prefeitura de Bauru, como por exemplo integração dos dados cadastrais;

- h) Providenciar condições técnicas tais como banda de internet, infraestrutura de computadores, backups, entre outros, para disponibilidade 24 horas por dia, sete dias por semana, com acessos simultâneos e em grande quantidade, tendo em vista que há aproximadamente 200 mil imóveis e 30 mil empresas na cidade de Bauru;
- i) É de responsabilidade da empresa fornecedora do software DTEM a guarda dos dados dos contribuintes, principalmente para segurança dos mesmos, bem como é proibido seu uso para outros fins que não sejam os definidos pela Prefeitura de Bauru;
- j) Ao término do contrato, a empresa fornecedora do software DTEM deverá entregar para a Prefeitura de Bauru todos os dados que foram cadastrados e atualizados durante o período de vigência do fornecimento do serviço. Deve entregar, juntamente, toda documentação do banco de dados, com as descrições de cada tabela e cada campo, descrição das funções, procedimentos e visualizações utilizados, modelo de entidade relacionamento, diagrama de entidade relacionamento, rotinas de backup e recomendações técnicas para instalação do banco de dados;
- k) Todas essas operações com dados devem ser integradas com a base de dados do município de Bauru, para que não haja repetição de dados, ou necessidade de importar e exportar informações. Essa integração será feita por meio de um Webservice, cujas especificações técnicas estão no item 2.3

2.3 Integração com a Prefeitura de Bauru

Para que seja possível a exibição desses dados, será feita integração com a base de dados da Prefeitura por meio da utilização de uma tecnologia denominada Webservice, conforme informações a seguir:

- A) Especificação técnica do Webservice utilizado para integração com a Prefeitura de Bauru

FORMATO

Recebe: (dado que é recebido pelo webservice via parâmetro de POST)

- **"chave de identificação do parâmetro"** tipo(tamanho) - *Explicação do parâmetro*

Envia: (dados que são enviados pelo webservice, deve ser despejado na saída formato JSON)

- **"chave de identificação do parâmetro"** tipo(tamanho) - *Explicação do parâmetro*

ACESSO (A cada login)

A cada login o software DTEM consome o webservice para atualizar os imóveis e empresas de cada pessoa física ou jurídica, e também dados mais atualizados das parcelas do IPTU.

Recebe:

- **"documento"** int(14) - *Documento CPF ou CNPJ da pessoa fazendo o login*

Envia:

- **"documento"** int(14) - *Documento CPF ou CNPJ da pessoa fazendo o login*
- **"consta_debito"** int(1) - *A pessoa possui dívidas em aberto?*
 - 1 (Sim)
 - 0 (Não)
- **"consta_debito_pessoal"** int(1) - *Flag informando débito pessoal*



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 1 (Sim)
- 0 (Não)
- "imoveis" array() - Imóveis que esta pessoa física ou jurídica pode interagir
 - "inscricao" int(15) - Inscrição imobiliária
 - "consta_debito" int(1) - O imóvel possui dívidas em aberto?
 - 1 (Sim)
 - 0 (Não)
 - "relacao" string(15) - Relação entre a pessoa e o imóvel, possibilidades:
 - PROPRIETARIO
 - COMPROMISSARIO
 - "parcelas_ipitu" array() - Todas as parcelas do IPTU deste imóvel
 - "linha_digitavel" int(48) - Linha digitável da parcela
 - "tipo" string(26) - Tipo da parcela, uma das possibilidades da lista
 - BOMBEIROS
 - ILUMINACAO
 - PARCELA_UNICA_COM_DESCONTO
 - PARCELA_UNICA_SEM_DESCONTO
 - PARCELA_1
 - PARCELA_2
 - (...)
 - "valor" float(10,2) - Valor da parcela
 - "data_vencimento" string(8) - Data de vencimento formato "ddmmyyyy"
 - "status" string(9) - Status da parcela, uma das possibilidades da lista
 - PAGO
 - EM_ABERTO
 - VENCIDA
- "inscricoes_municipais" array() - Empresas que esta pessoa física ou jurídica é sócia e pode interagir ou inscrições relacionadas com a pessoa física
 - "inscricao" int(10) - Inscrição Municipal da pessoa jurídica
 - "documento" int(14) - Documento CPF ou CNPJ da pessoa relacionada com a inscrição municipal
 - "razao_social" string(80) - Razão Social da pessoa jurídica
 - "telefone" string(15) - Telefone de contato da pessoa jurídica
 - "cep" string(8) - CEP do Endereço da pessoa jurídica
 - "numero" string(9) - Número do Endereço da pessoa jurídica
 - "complemento" string(100) - Complemento do Endereço da pessoa jurídica
 - "relacao" string(12) - Relação entre a pessoa física e a empresa, possibilidades:
 - PROPRIETARIO
 - "consta_debito" int(1) - A inscrição municipal possui dívidas em aberto?
 - 1 (Sim)
 - 0 (Não)

IPTU_LANCAMENTO (Anual)

O software DTEM consome o webservice para fazer o lançamento e atualizar seus dados das parcelas de pagamento do IPTU dos imóveis cadastrados.

Recebe:

- "inscricoes" array() - Lista de Inscrições imobiliárias (identificações municipais) as quais os proprietários fazem parte do DTEM, e que terão o lançamento atualizado



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- "inscricao" int(15) - *Inscrição imobiliária*

Envia:

- "imoveis" array() - *Imóveis que possuem as inscrições na lista enviada*
 - "inscricao" int(15) - *Inscrição imobiliária*
 - "parcelas_ipitu" array() - *Todas as parcelas do IPTU deste imóvel*
 - "linha_digitavel" int(48) - *Linha digitável da parcela*
 - "tipo" string(26) - *Tipo da parcela, uma das possibilidades da lista*
 - BOMBEIROS
 - ILUMINACAO
 - PARCELA_UNICA_COM_DESCONTO
 - PARCELA_UNICA_SEM_DESCONTO
 - PARCELA_1
 - PARCELA_2
 - (...)
 - "valor" float(10,2) - *Valor da parcela*
 - "data_vencimento" string(8) - *Data de vencimento formato "ddmmyyyy"*
 - "status" string(9) - *Status da parcela, uma das possibilidades da lista*
 - PAGO
 - EM_ABERTO
 - VENCIDA

IPTU_PAGOS (Diário)

Diariamente o software consome o webservice para atualizar os seus dados de pagamentos das parcelas de pagamento do IPTU dos imóveis cadastrados. Serviço deve devolver todos os boletos pagos das inscrições informadas no intervalo entre data inicial 00:00:00 e data final 23:59:59

Recebe:

- "inscricoes" array() - *Lista de Inscrições imobiliárias alvo da atualização*
 - "inscricao" int(15) - *Inscrição imobiliária*
- "data_inicial" int(8) - *Data Inicial para verificação dos pagamentos*
- "data_final" int(8) - *Data Final para verificação dos pagamentos*

Envia:

- "imoveis" array() - *Imóveis que possuem as Inscrições na lista enviada*
 - "inscricao" int(15) - *Inscrição imobiliária*
 - "parcelas_ipitu" array() - *Todas as parcelas do IPTU deste imóvel que foram pagas dentro do período estipulado*
 - "linha_digitavel" int(48) - *Linha digitável da parcela*